

## LEI Nº 4.705 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a execução do Projeto de Reforma de Janelas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Herrerias e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.013, um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a execução do Projeto de Reforma de Janelas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Herrerias, conforme Convênio de Repasse firmado entre a ACCIAS/ACCIE e o Município de Getúlio Vargas, com a seguinte classificação funcional programática:

### **08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

08.03. SETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

08.03.12.		Educação
08.03.12.361.	Ensino	Fundamental
08.03.12.361.00047.	Ensino	Regular
08.03.12.361.00047.1.099	- Reforma de Janelas na Escola Municipal Pedro Herrerias	
4.0.00.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00.00	-	Obras e

Instalações.....R\$ 30.000,00  
(Recurso: 1131 – Parceria ACCIAS)

**OBJETIVO:** “Este projeto visa a execução de Projeto de Reforma de Janelas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Herrerias, em parceria do Município de Getúlio Vargas e a ACCIAS/ACCIE”.

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 30.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

**AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:**

Receita originária da transferência de recursos financeiros da ACCIAS/ACCIE conforme Convênio de Repasse.....R\$ 30.000,00

**TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 30.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de novembro de 2013.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,  
Secretário de Administração.